

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

1 - Entidade promotora do procedimento

1.1 - O presente procedimento é promovido pelo Município de Sousel, contribuinte fiscal n.º 506 809 560, sito em Praça da República, 7470 – 220, Sousel, com o contacto telefónico 268 550 100, e o endereço de correio eletrónico: geral@cm-sousel.pt.

2 – Objeto do procedimento

2.1 - Constitui objeto da presente hasta pública, a venda do lote 16, no Bairro Dr.º Francisco Sá Carneiro, em Sousel, propriedade do Município de Sousel.

3 – Identificação do lote

3.1 – O lote a alienar apresenta o artigo matricial 1889, com o código de registo predial nº 934.

4 – Base de licitação e lanços mínimos

4.1 - O valor base de licitação é aquele que consta na caderneta predial da habitação atualizada, para o ano de 2023, ou seja, 34.807,53 €.

4.2 - Os lanços devem ocorrer em intervalos mínimos de 100,00 € (cem euros) e múltiplos de 100,00 €.

5 – Comissão que dirige a praça

5.1 - A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Presidente da Câmara, Manuel Valério que presidirá;
- Chefe de Divisão, Maria José Almada;
- Técnica Superior, Teresa Almeida;

Suplentes:

- Técnica Superior, Ofélia Pegacho;
- Técnico Superior, Jaime Barreiros.

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

6 – Propostas

6.1 - Não são admitidas propostas escritas.

7 - Inscrição

7.1 - Para participar na praça da Hasta Pública é necessária inscrição, que deverá ser efetuada até ao décimo dia útil após a publicação do aviso.

7.2 - Para o efeito deve ser utilizado o modelo de inscrição próprio que constitui o anexo I do presente documento.

7.3 - As inscrições deverão, preferencialmente, ser enviadas para o e-mail geral@cm-sousel.pt no assunto “*inscrição da Hasta Pública para venda do Lote 16 do Bairro Dr.º Francisco Sá Carneiro, em Sousel.*”

7.4 – As inscrições poderão, também, ser enviadas por correio registado com aviso de receção para o Município de Sousel, Praça da República, 7470 – 220 Sousel, ou entregues pessoalmente no serviço de Atendimento desta Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na morada referida, no seguinte horário: das 9:00 h às 12:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, todos os dias úteis.

7.5 - Só serão considerados válidos os e-mails e envelopes recebidos na Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de inscrições.

8 – Local e hora da Praça

8.1 - A praça da Hasta Pública realizar-se-á na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousel, em Praça da República, 7470 – 220, em Sousel, em dia e horário a determinar.

9 – Praça

9.1 - Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, devendo para o efeito efetuar a inscrição prevista no número 7.

9.2 – Poderão intervir na praça, os interessados inscritos ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas ou procuradores, habilitados com poderes bastantes para arrematar. Para o efeito, devem os concorrentes e/ou representantes apresentar, no ato de inscrição, o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exhibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

9.3 - Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos concorrentes ou representantes que se encontrem nessa situação. No entanto, caso arrematem o lote, a adjudicação fica condicionada à apresentação de tais documentos, no prazo máximo de 4 dias úteis.

9.4 - A licitação será efetuada a partir do valor base de licitação, sendo admitidos apenas lanços de 100,00 € e múltiplos de 100,00 €.

9.5 - A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9.6 - Findo o ato público, será elaborada a respetiva ata, que será presente na reunião da Câmara Municipal que se seguir, para aprovação.

10 – Critério de Adjudicação

10.1 - A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se como tal a licitação de valor mais elevado para a aquisição do lote em questão.

11 – Adjudicação

11.1 – O lote é adjudicado, provisoriamente pela Comissão, ao concorrente que licitar pelo valor mais elevado, sendo elaborados o respetivo auto de arrematação, que devem ser assinados pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

11.2 - A adjudicação em hasta pública torna-se definitiva, depois da Câmara Municipal de Sousel homologar a ata da hasta pública.

11.3 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se assim julgar conveniente aos interesses do Município.

12 – Causas de não adjudicação

12.1 - Não haverá lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do imóvel, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

12.2 - Quando nenhum proponente haja licitado ou a licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação do respetivo imóvel, não haverá lugar à adjudicação.

12.3 – Quando, por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento, poderá não haver lugar à adjudicação.

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

12.4 - A não apresentação dos documentos mencionados no número 9.2, dentro do prazo estabelecido, implica a não adjudicação definitiva do imóvel ou a anulação da mesma, caso já tenha sido aprovada pela Câmara Municipal.

12.5 - No caso de o imóvel já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12.6 – Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação definitiva, nos termos dos números anteriores, por causa imputável ao adjudicatário, a Câmara Municipal pode adjudicar o imóvel ao interessado que tenha apresentado a proposta/lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação, exceto em caso de conluio.

12.7 – O adjudicatário possui de um prazo de 6 meses para realizar a escritura definitiva de compra e venda e concluir o processo de adjudicação.

13 – Condições de Pagamento

13.1 - O pagamento deverá ser efetuado na sua totalidade no dia da celebração da escritura definitiva de compra e venda.

14 – Obrigações Fiscais e Outros Encargos

14.1 - As obrigações fiscais respeitantes à transmissão dos bens, nomeadamente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, são da responsabilidade dos adjudicatários.

14.2 - São encargos dos adjudicatários, as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

15 – Consulta ao processo e esclarecimentos

15.1 - As peças do procedimento poderão ser consultadas no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Sousel nos dias úteis, no seguinte horário: das 9:00 h às 12:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, desde o dia da publicação do edital/anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação de inscrições.

15.2 - A cópia do processo poderá solicitada no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Sousel, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Sousel em vigor.

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

15.3 - Mediante pedido formulado para o endereço de e-mail geral@cm-sousel.pt, o processo poderá ser remetido via eletrónica, de forma gratuita.

15.4 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

16 – Casos Omissos

16.1 - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação do presente documento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Sousel, mediante propostas dos serviços devidamente fundamentada

16.2 – Relativamente às questões omissas que surjam na praça da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse municipal.

17 – Publicitação da Hasta Pública

17.1 - A hasta pública será publicitada através da afixação de edital nos lugares do costume (Edifício Paços do Concelho e Juntas de Freguesia do Concelho) e publicado na página Web www.cm-sousel.pt.

17.2 - A minuta do edital e anúncio, consta no anexo II.

Hasta Pública para Venda de lote de habitação

- Condições Gerais do Procedimento -

ANEXO I
INSCRIÇÃO

.....(nome, número de documento de identificação fiscal, morada), depois de ter tomado conhecimento do procedimento “**Hasta pública para venda do lote 16 do Bairro Dr. Francisco Sá Caneiro, em Sousel**” a que se refere o Edital datado de xx/xx/xxxx, pretende inscrever-se, para participar na praça que se realizará no dia xx/xx/xxxx, no Sala das sessões do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, 7470 – 220 em Sousel.

.....(local),(data)

.....(assinatura do interessado)